

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo: 0865/2026

Modalidade: Concorrência nº 3/2026-00002

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Morada do Sol, no município de Paragominas/PA.

Empresa Licitante: EXAGON CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.168.066/0001-08

1. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no edital da Concorrência nº 3/2026-00002, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela empresa EXAGON CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no que se refere à qualificação técnica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A documentação analisada compreende, entre outros:

- Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA;
- Certidões de Registro e Quitação dos profissionais responsáveis técnicos;
- Certidões de Acervo Técnico – CAT dos profissionais responsáveis;
- Atestados de capacidade técnica operacional;
- Documentação comprobatória da execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação;
- Declarações exigidas no edital.

A empresa apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA-PA, comprovando que se encontra regularmente registrada e em situação regular perante o conselho profissional competente.

Verificou-se ainda que o objeto social da empresa contempla atividades compatíveis com a execução de obras de engenharia civil, incluindo construção de edificações.

A empresa apresentou profissionais legalmente habilitados junto ao CREA, conforme exigido no edital, encontrando-se devidamente registrados e adimplentes junto ao respectivo conselho profissional.

Conforme verificado na Certidão de Acervo Operacional nº 392599/2025, emitida pelo CREA-PA, a empresa possui experiência na execução de obras de construção civil, edificações e serviços correlatos, demonstrando atuação em serviços compatíveis com o objeto licitado.

Os atestados apresentados demonstram experiência prévia na execução de obras e serviços de engenharia civil, incluindo atividades relacionadas à construção de edificações, evidenciando compatibilidade técnica com o objeto da presente licitação.

Dessa forma, observa-se que os documentos apresentados indicam que a empresa possui capacidade técnica operacional e profissional para execução de obras de engenharia civil compatíveis com a natureza do objeto licitado, atendendo às exigências estabelecidas no edital.

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA

Ao analisar a proposta de preços apresentada pela empresa, verificou-se que no documento consta como objeto:

“Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à pavimentação asfáltica em CBUQ no Município de Paragominas/PA.”

Entretanto, conforme definido no Edital da Concorrência nº 3/2026-00002, o objeto da presente licitação refere-se à construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Morada do Sol, no município de Paragominas/PA.

Dessa forma, observa-se divergência entre o objeto descrito na proposta apresentada e o objeto definido no edital, o que indica possível erro material na elaboração do documento apresentado pela licitante.

3. OBSERVAÇÃO

Considerando que a divergência identificada refere-se exclusivamente à descrição do objeto constante na proposta, sem, a princípio, interferir no valor ofertado ou na composição de custos apresentada, recomenda-se que a Comissão Permanente de Licitação avalie a possibilidade de realização de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para fins de esclarecimento ou correção do documento.

Tal medida poderá ser adotada desde que não implique alteração do conteúdo substancial da proposta, modificação do valor apresentado ou prejuízo à isonomia e competitividade do certame.

4. CONCLUSÃO

Diante da análise da documentação apresentada pela empresa **EXAGON CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, conclui-se que:

- A empresa apresentou registro regular no CREA, bem como profissionais habilitados para execução do objeto;
- Foram apresentados atestados e acervos técnicos compatíveis com serviços de engenharia civil e construção de edificações;
- A documentação técnica apresentada atende, em princípio, às exigências de qualificação técnica previstas no edital.

Entretanto, foi identificada divergência na descrição do objeto constante na proposta apresentada, a qual menciona serviços de pavimentação asfáltica, em desacordo com o objeto da presente licitação.

Dessa forma, opina-se pela **HABILITAÇÃO TÉCNICA** da empresa, ressalvada a necessidade de avaliação pela Comissão de Licitação quanto à possibilidade de diligência para esclarecimento da divergência identificada na proposta apresentada.

Paragominas – PA, 08 de março de 2026.

JULIO CESAR PAIVA DA CUNHA
Engenheiro Civil/SEMEC
CREA/PA nº 150578492-1